

Matrícula N.º
41046

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

Microfilmado

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

Matrícula N.º 41.046	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL CHÁCARAS BOPIRANGA	FOLHA 1-
CADASTRO LOTE 16 QUADRA 3 RUA 3	N.º	SETOR

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 16 da quadra 3, do loteamento-- Chacaras Bopiranga, no Município de Itanhaém, medindo 21,50ms de frente para a Rua 3, por 51,50ms da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos onde tem a mesma metragem da frente, confronta com o lote 3, encerrando a área de --- 1.107,25ms2.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRA TEL, inscrita no CGC. sob nº 61.135.133/0001-60.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 39.382.

Itanhaém, 16 de abril de 1979.

O Escrevente Habilitado _____ .0 Oficial

R.1-41.046 -- Itanhaém, 16 de abril de 1979.

Nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, de 5 de abril de 1978, a proprietária Compromissou o imóvel a JURANDIR MULER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG.2.700.915, e CIC. 045.779.228-00, domiciliado -- à Rua da Móoca, 1.307, São Paulo, pelo preço de R\$200.000,00, sendo R\$ 20.000,00, pagos na data do título, e o restante em -- 90 prestações de R\$ 2.000,00, vencendo-se a primeira no dia 10 de agosto de 1978, e as demais sucessivas a primeira.

O Escrevente Habilitado _____ .0 Oficial

AV.2 - 41046 - Itanhaém, 12 de julho de 2022.

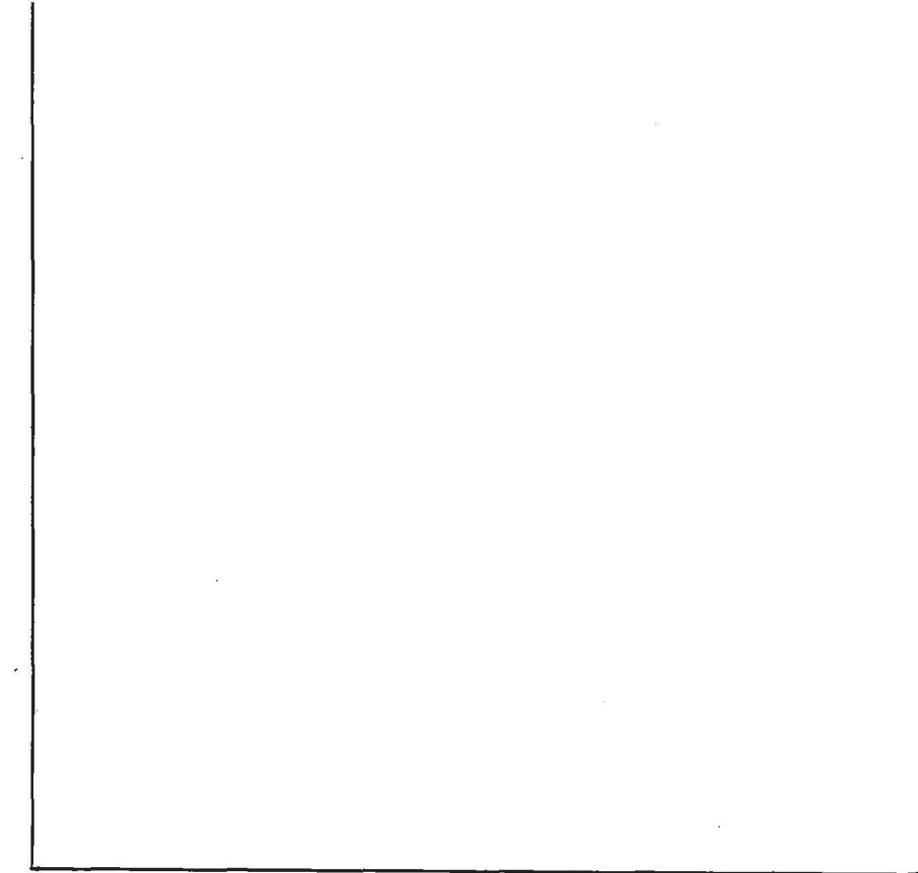
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/06/2022 às 11:41:37h, Protocolo nº. 202206.0811.02187032-IA-550, Processo nº. 10004991420215020013, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos direitos sobre o imóvel pertencentes à JURANDIR MULER DE ALMEIDA, CPF nº 045.779.228-00 (Protocolo nº 509.807 - 10/06/2022).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000034434922F.

Antecedentes dominiais

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA **

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 41046 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 27 de Julho de 2022, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 27 de Julho de 2022. Documento eletrônico assinado digitalmente. . Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000034913922V .[insqrcode] Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Assinado eletronicamente por: DEBORA VIVIANE VALDIVIA - Juntado em: 31/07/2022 19:56:18 - 101fd1b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22073119553033800000266133742?instancia=1>
Número do processo: 1000588-15.2021.5.02.0085
Número do documento: 22073119553033800000266133742



Assinado eletronicamente por: MANOEL HENRIQUE DE SOUSA CANTALEJO - Juntado em: 05/08/2024 16:01:59 - 5b3d009
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24080516014829900000236003603?instancia=1>
Número do processo: 0010989-25.2023.5.15.0064
Número do documento: 24080516014829900000236003603